



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Deverá ser adotada a modalidade de pregão para a aquisição de bens/ serviços comuns regida pela Lei 10.520/ 2002, Solicita a aquisição por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

Os materiais adquiridos no Pregão Presencial SRP Nº 015/2017, foram insuficientes para suprir a demanda do Município tendo em vista que houve a substituição de lâmpadas e luminárias em diversos pontos da cidade, a instalação em locais onde não existiam anteriormente e ampliação dos serviços, sendo então necessária a aquisição de mais materiais para dar continuidade aos serviços prestados pela prefeitura por intermédio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município, substituição dos produtos existentes, ampliação do sistema de iluminação, além de materiais necessários para a segurança dos funcionários que trabalham com esses serviços.

Justificativa de Aquisição por Lote:

Os itens agrupados em lote único são produtos da mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote único viabiliza a gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são produtos que necessitam um do outro para se complementarem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Finanças

A divisão em lote único neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um numero excessivamente de contratos.

Igarapé - Açú, 16 de Outubro de 2017.

Wenyson Santos Almeida
Secretário Municipal de Finanças
Decreto N° 177/2017 GP/PMI
Wenyson Santos Almeida
Sec. Mun. de Finanças
Igarapé-Açu/PA
Decreto nº 177/2017